

Do Processo nº 2008-0.361.110-9 em 01.09.2011 (a)

Processo nº : 2008.0.361.110-9
Interessado : NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Local : Av. Luiz Carlos Berrini, 1700
Assunto : Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB

A CTLU/SMDU em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/121/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 13 (treze) votos favoráveis
01 (um) voto contrário
01 (uma) abstenção.

01.setembro.2011


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGS/cjls.
